

PLANO DE ENSINO					
IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA					
Nome da disciplina	DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA DIGITAL				
Curso	PPGD – Mestrado em Direito				
Ano / Trimestre	2020/2	Horas-aula	30	Créditos	2
Dias e Horários	Sábados – 6/6, 20/6, 8/8, 22/8, 5/9, 19/9 Horário diurno – 8h00min às 12h00min				
Professor	Dr. Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior lattes - http://lattes.cnpq.br/4869509829074146				
Contato	e-mail: teofilo@arealeao.com ou teofilo@univem.edu.br				
EMENTA					
Compromissos sociais da Constituição Federal de 1988. Impactos sociais do Direito. Necessidades humanas e sua satisfação. Democracia, cidadania e melhoria da vida da população. Políticas públicas e efetividade dos direitos sociais na era digital. Impacto das novas tecnologias no âmbito efetividade dos direitos sociais.					
OBJETIVOS					
Geral	Compreender a evolução do constitucionalismo e proporcionar o aprofundamento no estudo dos direitos fundamentais de cariz social, a fim de preparar o profissional para atuar em sociedade em transformação com métodos e processos reflexivos sobre o aperfeiçoamento das políticas públicas, com postura reflexiva, crítica, proativa.				
Específicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Refletir sobre os problemas sociais e buscar construir um novo panorama social; 2. Proporcionar reflexões e análise dos direitos sociais na sociedade em transformação digital; 3. Antever os impactos do direito social com o surgimento e efetivação dos direitos de terceira dimensão, em especial o direito digital; 4. Estimular a pesquisa e o debate a temas propostos. 				
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Constitucionalismo, cidadania e democracia; 2. Direitos fundamentais sociais: a) identificação; b) interpretação; c) densidade; d) efeitos; e) aplicação; f) exigibilidade; g) aspectos econômico-financeiros; h) reserva do possível; 3. Função promocional do direito: a) mínimo vital e dignidade da pessoa humana; b) minorias e grupos vulneráveis desfavorecidos frente aos problemas sociais; 					

<p>4. Políticas Públicas, responsabilidade pela omissão e intervenção do Estado: a) Poder Legislativo; b) Poder Executivo; e c) Poder Judiciário (ativismo judicial);</p> <p>5. Direito subjetivo para realização dos direitos sociais, exequibilidade das políticas públicas e formas de tutela dos direitos sociais no mundo físico e digital;</p> <p>6. Desenvolvimento da tecnologia e inovação e aspectos digitais na interferência e na efetividade dos direitos sociais.</p>	
AVALIAÇÃO	
Instrumentos de avaliação	<p>Processo de avaliação permanente e formativo, com análise da frequência; participação em discussões em sala de aula; demonstração de leitura prévias e recomendadas; exposição em seminários, painéis e reuniões de modo a criar oportunidades de vivenciar o processo de ensino-aprendizagem, postura, domínio do conteúdo, utilização do tempo, qualidade da comunicação, espaço, domínio da sala, criatividade; relatórios e fichamentos de leituras; avaliação continuada e apresentação de artigo ou trabalho de conclusão de curso para publicidade das pesquisas realizadas na disciplina. A avaliação dar-se-á pelo mérito da interação coletiva e/ou produção individual.</p>
Critérios para aprovação	<p>Tendo em vista o que dispõe o Regimento do Programa Pós-graduação em Direito do UNIVEM e a legislação federal em vigor, apenas obterá aprovação o aluno que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • obtiver nota final 7 (sete) ou superior, decorrente das avaliações regulares da disciplina, na forma estabelecida neste plano de ensino; e • comparecer no mínimo a 80% (oitenta por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas. <p>No cálculo da nota final será atribuída nota 0 (zero), no item específico e dentro do peso previsto neste plano de ensino, ao aluno que não comparecer às atividades sob sua responsabilidade ou não apresentar os trabalhos na forma e nos prazos estabelecidos.</p>
FONTES	
Básicas	<p>ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.</p> <p>BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.</p> <p>CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 2003.</p> <p>FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. Revista Crítica de Ciências Sociais: Coimbra: CES.</p> <p>HABERMANS, Jürgen. A Inclusão do Outro: Estudos de teoria política. Tradução Georg Sperber e Paulo Astor Soether. São Paulo: Loyola, 2002.</p> <p>LEONARDI, Marcel. Fundamentos de Direito Digital. São Paulo: RT, 2019.</p> <p>PEIXOTO, Fabiano Hartmann; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. Inteligência Artificial e Direito. Curitiba: Alteridade, 2019</p> <p>PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitucion. Madrid: Editorial Tecnos, 1999.</p> <p>SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos Direitos Fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.</p>

Complementares	<p>AITH, Fernando. Políticas públicas de Estado e de governo: instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e de promoção e proteção aos direitos humanos: o conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.</p> <p>BARCELLOS, Ana Paula. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.</p> <p>CANARIS, Claus-Wilhelm. Direitos Fundamentais e Direito Privado. Coimbra: Almedina, 2009.</p> <p>COMPLAK, Krystian. Cinco Teses sobre a dignidade da pessoa humana como conceito jurídico. Revista da ESMESC, v. 15, n. 21, 2008.</p> <p>DIMOLLIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.</p> <p>FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitilin (Coord). Inteligência Artificial e Direito: ética, regulação e responsabilidade. São Paulo: RT, 2019.</p> <p>FREIRE JÚNIOR, Américo Bedê. O controle judicial de políticas públicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.</p> <p>HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.</p> <p>LEÃO JÚNIOR, Teófilo Marcelo de Arêa. Acesso à moradia: políticas públicas e sentença por etapas. Curitiba: Juruá, 2014.</p> <p>LOPES, José Reinaldo de Lima. Direito Subjetivo e Direitos Sociais: o dilema do judiciário no Estado Democrático de Direito. In: FARIA, José Eduardo (Org.). Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros, 1998.</p> <p>MACHADO, Edinilson Donisete. Ativismo Judicial: limites institucionais democráticos constitucionais. São Paulo: Letras Jurídicas, 2012, p. 155.</p> <p>MÂNICA, Fernando Borges. Teoria da reserva do possível: direitos fundamentais a prestações e a intervenção do Poder Judiciário na implementação de políticas públicas. Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, 2003.</p> <p>MARTINS, Guilherme Magalhães. LONGUI, João Victor Rozatti (coord). Direito Digital: direito privado e internet. Indaiatuba: Foco, 2019.</p> <p>MENDES, Gilmar Ferreira. Proteção Judicial Efetiva dos Direitos Sociais. In: LEITE, Georg Salomão.</p> <p>MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional. Coimbra: Coimbra, 1993.</p> <p>MIRANDA, Pontes de. Tratado das Ações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1970, t. 1.</p> <p>MORAIS, Carlos Blanco de. As mutações constitucionais de fonte jurisprudencial: a fronteira crítica entre a interpretação e a mutação. In: MENDES, Gilmar Ferreira; MORAIS, Carlos Blanco de. Mutações Constitucionais. Saraiva: 2016</p> <p>MULLER, Freidrich. Quem é o povo? A questão fundamental da democracia. São Paulo: RT, 2009</p> <p>NOVAIS, Jorge Reis. As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição. Coimbra: Coimbra, 2003.</p> <p>NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. A Cidadania Social na Constituição de 1988. São Paulo: Verbatim, 2009.</p>
-----------------------	---

	<p>PALU, Oswaldo Luiz. Controle dos Atos de Governo pela jurisdição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 20. 04.</p> <p>PEDRA, Adriano Sant’Ana. As mudanças informais na Constituição pela evolução da jurisprudência constitucional: condições e limites. In: NOVELINO, Marcelo; FELLET, André. Separação de Poderes: aspectos contemporâneos da relação entre executivo, legislativo e judiciário. Mutações Constitucionais. Salvador: Juspodivm, 2016</p> <p>PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitucion. Madrid: Editorial Tecnos, 1999.</p> <p>ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. O mínimo existencial e o princípio da reserva do possível. Revista Latino-americana de estudos constitucionais, Belo Horizonte, 2005.</p> <p>RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Curso de Direito no Brasil: diretrizes curriculares e projeto pedagógico. Florianópolis: Habitus, 2019</p> <p>ROLNIK, Raquel. Regulação urbanística e exclusão territorial. São Paulo: Pólis, 1999.</p> <p>SILVA, Virgílio Afonso da. A Constitucionalização do Direito: os direitos fundamentais nas relações entre os particulares. São Paulo: Malheiros, 2008.</p> <p>SOTO, Hermano de. O mercado do capital: porque o capitalismo dá certo nos países desenvolvidos e fracassa no resto do mundo. Tradução Zaida Maldonado. Rio de Janeiro: Record, 2001.</p> <p>TEPEDINO, Gustavo. FRAZÃO, Ana et OLIVA, Milena Donato (coord). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no direito brasileiro. São Paulo: RT, 2019.</p> <p>TORRES, Ricardo Lobo. Os direitos humanos e a tributação: imunidades e isonomia. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.</p> <p>ZAGREBELSKY, Gustavo. El Derecho Dúctil. Madrid: Editorial Trota, 2008.</p>
--	--

CRONOGRAMA

Data	Conteúdos	Objetivos	Estratégias
6/6,	Constitucionalismo, cidadania e democracia.	Apresentar o plano de ensino e distribuir as atividades. Realizar o diagnóstico do grupo e a interação inicial dos alunos. Apresentar aos alunos uma visão panorâmica dos conteúdos da disciplina e seus principais conceitos com base na bibliográfica básica e complementar.	<p>Presencial: integração e exposição dialogada para o primeiro encontro.</p> <p>* referencial desta coluna sujeito a prováveis mudanças.</p>
20/6	Direitos fundamentais sociais: a) identificação; b) interpretação; c) densidade; d) efeitos; e) aplicação; f) exigibilidade; g) aspectos econômico-financeiros; h) reserva do possível.	Contextualizar os conceitos clássicos do conteúdo e buscar identificar seus efeitos diante na tecnologia e do mundo digital.	<p>Presencial: seminário</p> <p>Extraclasse: fichamento proposto e elaboração de questões</p> <p>FRASER. A justiça social na globalização. p. 7-20.</p> <p>ZAGREBELSKY. El derecho dúctil. p. 9-41.</p>

8/8	Função promocional do direito: a) mínimo vital e dignidade da pessoa humana; b) minorias e grupos vulneráveis desfavorecidos frente aos problemas sociais.	Discutir o conteúdo, em especial quanto aos grupos sociais pessoais e os formados a partir da perspectiva da quarta revolução industrial.	Presencial: seminário
			Extraclasse: fichamento proposto e elaboração de questões HABERMAS. A inclusão do outro. p. 147-176. SARLET. Os Direitos Sociais como direitos fundamentais. p. 213-253.
22/8	Políticas Públicas, responsabilidade pela omissão e intervenção do Estado: a) Poder Legislativo; b) Poder Executivo; e c) Poder Judiciário (ativismo judicial).	Efetivação das políticas públicas e forma de efetivação. Encontrar solução para o que o acesso digital influencia na efetividade, dinâmica, agilidade e segurança.	Presencial: seminário
			Extraclasse: fichamento proposto e elaboração de questões
5/9	Direito subjetivo para realização dos direitos sociais, exequibilidade das políticas públicas e formas de tutela dos direitos sociais no mundo físico e digital.	Formas de acesso.	Presencial: seminário
			Extraclasse: fichamento proposto e elaboração de questões MÂNICA. Teoria da reserva do possível. p. 169-186. ALEXY. Direitos Fundamentais Sociais e Proporcionalidade. PEIXOTO; SILVA. Inteligência Artificial e Direito.
19/9	Desenvolvimento da tecnologia e inovação e aspectos digitais na interferência e na efetividade dos direitos sociais.	Identificar meios de hoje, melhores dos que o de hoje para efetivação dos direitos sociais.	Presencial: seminário
			Extraclasse: fichamento proposto e elaboração de questões
02/10	Entrega do trabalho para avaliação da disciplina (data da primeira aula do próximo quadrimestre).	Tema aberto, com a correlação da matéria e temática da disciplina com a dissertação pessoal	Extraclasse: artigo